

**L E I N.º 5187/2026**  
**=DE 14 DE ABRIL DE 2026=**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A FUNDAÇÃO PIO XII, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.....**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER:**- que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 011-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2026, subvenção social para a seguinte entidade:

- a) **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Fundação Pio XII – Hospital de Amor** - CNPJ 49.150.352/0001-12, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente, apoiando a instituição na aquisição desses insumos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal